



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI**

ATA nº 116, de 10 de dezembro de 2024.

Aos dez dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 13h30, atendendo à prévia convocação nº 004/2024 de (quatro de dezembro de dois mil e vinte quatro), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do SIMPREVI, Luzitania Boff, Gilvane Scheren, Manira Schmitz, Ida Cristiane de Moraes e Luciano Luiz Aires, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Prestação de contas do mês de setembro à outubro de dois mil e vinte quatro. A Presidente do Conselho Fiscal Luzitania Boff, deu as boas-vindas aos membros. A seguir o Conselheiro Gilvane Scheren, deu início a apresentação do resumo do balancete para uma análise da execução orçamentária, arrecadação e consolidação da receita e aplicações das reservas financeiras de setembro à outubro de 2024. Durante a apresentação surgiu questionamentos dos membros referente a preocupação com o déficit e prazo do parcelamento, a Presidente do conselho solicitou a presença de Delair Dall Igna Presidente do Instituto SIMPREVI, que prontamente se fez presente, respondendo aos membros sobre o Ofício nº 099/2024 do dia 01 de novembro de 2024, onde foi informado a administração do Município que a irregularidade gerada no Extrato Previdenciário no dia 21 de outubro e que poderia ocasionar o bloqueio da CRP foi regularizada através do encaminhamento da resposta da notificação nº 101573.01/2024, sendo que o Município terá a obrigatoriedade de apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fluxo atuarial com a proposta de amortização do déficit atuarial. A presidente Delair Dall Igna, frisou que no documento encaminhado, foi comunicado que passado o prazo de 180 dias o critério equilíbrio financeiro e atuarial automaticamente ficará irregular sem possibilidade de conceder novo prazo, com isso não podendo ocorrer mais a renovação do CRP. Os membros do conselho agradeceram a Presidente pelas informações, nesse momento à mesma retirou-se da sala. Foi definido que será encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal solicitando o relatório encaminhado ao Ministério da Previdência onde consta as formas possíveis de implementar o Plano de Custeio. O membro Giovane deu sequência na reunião,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI

apresentando o restante da planilha com o resumo do balancete, todos foram de acordo com a prestação de contas de setembro e outubro, sendo verificado que está de acordo com a legislação vigente, foi APROVADO sem ressalvas pelos conselheiros participantes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se esta ata, que será assinada pelos conselheiros presentes.

Gilvane Scheren
Membro

Manira Schmitz
Membro

Luciano L Aires
Membro

Ida Cristiane de Moraes
Membro

Luzitania Boff
Presidente